

CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

Ficha de Inscrição de Programas e de Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa - OSC

De acordo com o artigo 48 do Estatuto do Idoso as entidades governamentais e não-governamentais estão sujeitas a inscrição de seus programas nos Conselhos do Idoso.

I. Dados Cadastrais

1. Identificação da Instituição

Nome da Instituição:

Preencher com o nome da Entidade que estiver inscrevendo seus serviços.

Preencher com o nome da entidade mantenedora se for o caso. Ex: Sociedade Humanitária Padre Cacique, entidade mantida: Asilo Padre Cacique.

Nome Fantasia:

Em se tratando de instituições não-governamentais, privadas ou filantrópicas, preencher com o nome da entidade mantida que é a executora do programa ou serviço. Ex: Asilo Padre Cacique.

Número de Inscrição no Conselho:

A numeração é seqüencial: a primeira entidade será nº 001, a próxima 002; não altera com a renovação, portanto, a mesma entidade terá sempre o mesmo nº.

Obs: não iniciar nova numeração a cada ano.

Manter o registro da inscrição do programa ou serviço, com a numeração seqüencial, em um único documento, como um livro por exemplo.

Fornecer um atestado comprovando a inscrição no Conselho, constando o nº de inscrição e o prazo de validade.

Endereço:

Preencher o endereço e demais dados abaixo da executora dos programas. Por exemplo, uma entidade executora com endereço diferente da mantenedora.

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

CNPJ:

Fone/Fax:

E-mail: Site:

Início do Funcionamento:

Situação: regular () Obs:

2. Responsável

2.1. Administrativo

Nome Completo:..... Função:

Nº do Registro Profissional:

Contato: FoneE-mail:

Dados do representante legal da Entidade: presidente ou diretor, por exemplo.

2.2. Técnico

Nome Completo:..... Função:

Nº do Registro Profissional:

Contato: FoneE-mail:

Dados do coordenador do programa ou serviço.

3. Natureza Jurídica

3.1. Pública ()

3.2. Privada ()

- 3.2.1. Com fins lucrativos ()
- 3.2.2. Sem fins lucrativos ()
- 3.2.3. Segmento que representa:
 - 3.2.3.1. Prestador de Serviços
 - 3.2.3.2. Representantes de Grupos, Clubes e Associações de Idosos
 - 3.2.3.3. Profissionais da Área
 - 3.2.3.4. Técnico-científica
 - 3.2.3.5. Instituições de Ensino Superior
 - 3.2.3.6. Entidade Sindical dos Aposentados Rurais.

- 3.3. Religiosa ()
- 3.4. Outra. Especificar:

4. Fonte Principal de Recursos Financeiros

(considerar a receita com a qual são mantidos continuamente os programas e serviços)

- 4.1. Recurso Próprio ()
- 4.2. Entidade Mantenedora ()
- 4.3. Convênios

(requer a formalização e assinatura de instrumento legal)

 - 4.3.1. Municipal ()
 - 4.3.2. Estadual ()
 - 4.3.3. Federal ()
- 4.4. Doações
 - 4.4.1. Pessoas Físicas ()
 - 4.4.2. Pessoas Jurídicas ()
- 4.5. Outra(s). Especificar:

5. Nº de pessoas a serem atendidas:

(corresponde a capacidade de atendimento de uma entidade ou a demanda de pessoas por um determinado serviço independente do que for efetivamente atendido)

5.1. Masculino:

- 5.1.1. 60 a 64 anos – Nº
- 5.1.2. 65 a 69 anos – Nº
- 5.1.3. 70 a 74 anos – Nº
- 5.1.4. 75 a 79 anos – Nº
- 5.1.5. 80 a 84 anos – Nº
- 5.1.6. 85 a 89 anos – Nº
- 5.1.7. 90 a 94 anos – Nº
- 5.1.8. 95 e mais – Nº
- 5.1.9. Total:

5.2. Feminino

- 5.2.1. 60 a 64 anos – Nº
- 5.2.2. 65 a 69 anos – Nº
- 5.2.3. 70 a 74 anos – Nº
- 5.2.4. 75 a 79 anos – Nº
- 5.2.5. 80 a 84 anos – Nº
- 5.2.6. 85 a 89 anos – Nº
- 5.2.7. 90 a 94 anos – Nº
- 5.2.8. 95 e mais – Nº
- 5.2.9. Total:

II. Caracterização dos Programas e Serviços

(considerar apenas o programa ou serviço voltado à pessoa idosa que está sendo desenvolvido pela entidade)

No atendimento assinalar com um x a frequência com a qual o serviço é prestado.

Na carga horária considerar em n° o total de horas.

6. Promoção e Proteção de Atenção Básica

Serviços	Atendimento					Carga horária mensal (n°)	N° idosos
	Diário	Sem.	Quinz.	Mensal	Eventual		
6.1. Grupo de Convivência							
6.2. Centro de Convivência							
6.3. Carteira do Idoso							
6.4. Atendimento Domiciliar							
6.5. Visita domiciliar							
6.6. Plantão Social							
6.7. Atendimento Psicossocial							
6.8. Cadastramento dos idosos pelo ESF							
6.9. Identificação, notificação de violência							
6.10. Consultas							
6.11. Programa de Ações Educativas							
6.11.1. Alfabetização							
6.11.2. Educação de jovens e adultos							
6.11.3. Inclusão digital							
6.11.4. Outros:							
6.12. Programa de Recreação, Esporte e Lazer							

6.12.1. Caminhadas orientadas							
6.12.2. Jogos adaptados							
6.12.3. Atividades físicas							
6.12.4. Núcleo Vida Saudável (ME)							
6.12.5. Passeios							
6.12.6. Outros							

7. Promoção e Proteção de Atenção Especial

Serviços	Atendimento						Nº idosos
	Diário	Sem.	Quinz.	Mensal	Eventual	Carga horária mensal	
7.1. Atendimento asilar							
7.2. Casa-Lar							
7.3. Condomínio							
7.4. República							
7.5. Moradias provisórias para adultos e idosos (albergue e casa de passagem)							
7.6. Centro de Cuidados Diurno/ Centro Dia, Hospital-Dia							
7.7. Apoio Sócio-Familiar ao Idoso							
7.8. Internação domiciliar							
7.9. Outros:							

III. Recursos Humanos

8. Profissionais de Nível Superior

Profissionais	Serviço próprio				Serviço conveniado
	Nº Contrat.	Nº Voluntários	Nº Cedidos	Nº Estagiários	
8.1. Médico					
8.2. Psicólogo					
8.3. Odontólogo					
8.4. Assistente Social					

8.5. Terap. Ocupacional					
8.6. Fonoaudiólogo					
8.7. Nutricionista					
8.8. Enfermeiro					
8.9. Fisioterapeuta					
8.10. Educador Físico					
8.11. Professor					
8.12. Outros					

9. Profissionais de Nível Médio ou Técnico

Profissionais	Número de profissionais			
	Nº contratados	Nº voluntários	Nº cedidos	Nº estagiários
9.1. Técnico em enfermagem				
9.2. Auxiliar de enfermagem				
9.3. Recreacionista				
9.4. Professor				
9.5. Outros:				

10. Documentação referente ao idoso:

- 10.1. Prontuário individual do idoso:
 - 10.1.1. Sim () (anexar modelo)
 - 10.1.2. Não ()
- 10.2. Contrato de prestação de serviços:
 - 10.2.1. Sim () (anexar modelo)
 - 10.2.2. Não ()
- 10.3. Ficha cadastral com dados pessoais e familiares
 - 10.3.1. Sim () (anexar modelo)
 - 10.3.2. Não ()

11. Documentação referente à entidade (anexar):

- 11.1. Estatuto Social registrado em Cartório;
- 11.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 11.3. Ata de eleição da atual Diretoria;
- 11.4. Relatório minucioso de atividades desenvolvidas voltadas às pessoas idosas no último ano, pelo menos;

11.5.Requerimento de inscrição dirigido à Comissão de Análise das Inscrições de Programas das Instituições Públicas e Privadas - Conselho Estadual da Pessoa Idosa – Rua Miguel Teixeira, 86 – 90.250-050 – Cidade Baixa – Porto Alegre – RS;

11.6. Cópia de Alvará (última renovação):

11.6.1. De localização e de funcionamento

11.6.2. De autorização sanitária

Município, data

Assinatura do responsável